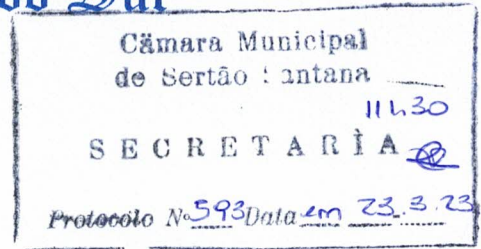


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº072/2023

Sertão Santana, 23 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar em anexo, o impacto orçamentário financeiro e mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº1.660, de 03 de março de 2023, que Autoriza a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana:

PROJETO DE LEI Nº1.660, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização dos valores do vale alimentação aos servidores públicos municipais do Executivo, no valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), passando o valor diário para R\$9,00 (nove reais), em conformidade com o artigo 3º da Lei Nº1.611, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal Nº1.611, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



“Art. 3º O valor do vale alimentação será de R 270,00 (duzentos e setenta), e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 8% do valor total dos vales.”

Art. 3º A presente Lei encontra suporte legal no PPA, LDO e LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, 03 de março de 2023.

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BOARBOSA
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Sertão Santana - RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

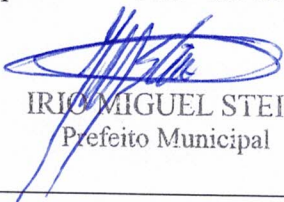
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Irio Miguel Stein, Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para atualização do valor do vale alimentação de cunho indenizatório, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Sertão Santana, 23 de Março de 2023.



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA

IRIO MIGUEL STEIN- Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 593 Data em 23.3.23

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prefeitura Municipal
de Sertão Santana

Número de Ordem: 1/2023

Data da Elaboração:

22/03/2023

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Estudo da adequação orçamentária e financeira de atualização do valor do vale alimentação de cunho indenizatório

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

- | 1) | 2) | 3) | 4) | 5) | Situações Cabíveis |
|---|--|---|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2, 3 |
| | | | | | 2 |
| | | | | | 3 |
| | | | | | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| | | | | | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxílio-Alimentação
Fonte de Recurso: 500 Livre, MDE, ASPS; 540 FUNDEB, 600 Transf. SUS	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Meses	2023	2024	2025
janeiro	R\$ 47.159,20	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08
fevereiro	R\$ 47.159,20	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08
março	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
abril	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
maio	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
junho	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
julho	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
agosto	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
setembro	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
outubro	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
novembro	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
dezembro	R\$ 60.609,60	R\$ 63.640,08	R\$ 66.822,08
TOTAL	R\$ 700.414,40	R\$ 757.620,00	R\$ 795.500,96

VALORES DE JANEIRO/2023 A FEVEREIRO/2023 CONFORME IMPACTO Nº1/2022;

VALORES DE MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024 ATUALIZADO AUMENTO DE R\$ 50,00 COM BASE NO

NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS: R\$ 270,00 - 8% SERVIDOR = R\$ 248,40 X 244 FUNCIONÁRIOS;

CORREÇÃO IPCA 2024,2025 ESTIMATIVA DE 5% DE AUMENTO.


 IRÍO MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

Ordenador da despesa

Câmara Municipal
do Sertão : antana

11.4.20
 SECRETARIA

Protocolo Nº 593 Data em 23.3.23


 Responsável pela elaboração

Município de Sertão Santana

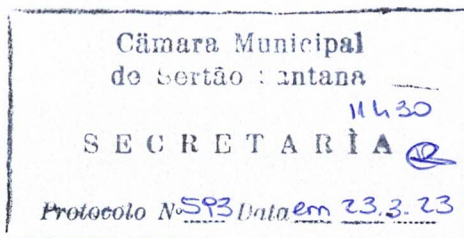
Estado do Rio Grande do Sul



RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA IMPACTO DO VALE ALIMENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO – 5
GABINETE – VICE – PREFEITO - 1
SEC. ADMINISTRAÇÃO – 16
SEC. FAZENDA – 9
SEC. AGRICULTURA – 17
SEC. OBRAS – 20
SEC. EDUCAÇÃO – MDE – 32
SEC. EDUC. – FUNDEB CONT. 70% - 7
SEC. EDUC. FUNDEB 30% - 14
SEC. EDUC. FUNDEB 70% - 44
SEC. EDUC. INF. FUNDEB 70% - 12
SEC. SAÚDE – ASPS – 47
SEC. ASSISTENCIA – 15
ACS – AGENTES – 3
PROC. GERAL - 2

TOTAL – 244 SERVIDORES



Jeano Maria Prass
RG 2028396047
Agente Administrativo
Matricula 007

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!